

**MINISTÉRIO DA MARINHA**

Superintendência dos Serviços da Armada

Repartição do Pessoal

**Portaria n.º 12:550**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que o contratorpedeiro *Lima* passe à situação de desarmamento, a contar do dia 30 de Agosto do corrente ano, em harmonia com o artigo 5.º do Decreto n.º 23:276, de 30 de Novembro de 1933, para efeitos das reparações que vai sofrer.

Ministério da Marinha, 10 de Setembro de 1948.—  
O Ministro da Marinha, *Américo Deus Rodrigues Thomaz*.

**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS**8.ª Repartição da Direcção-Geral  
da Contabilidade Pública

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas, por seu despacho de 27 de Julho último, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da importância de 69.600\$ da verba do n.º 2) para o n.º 3) «Pessoal assalariado» do artigo 98.º, capítulo 7.º, do orçamento deste Ministério em execução.

S. Ex.ª o Subsecretário de Estado das Finanças, em seu despacho de 31 de Agosto findo, autorizou, nos

termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 33:538, de 21 de Fevereiro de 1944, a referida transferência.

8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 4 de Setembro de 1948.— O Chefe da Repartição, *Eduardo da Cunha Seixas Navarro de Castro*.

**MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS**Direcção-Geral de Administração Política  
e Civil

Repartição do Pessoal Civil Colonial

**Portaria n.º 12:551**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do § 1.º do artigo 17.º do Decreto n.º 20:260, de 31 de Agosto de 1931, incluir, para os devidos efeitos, as seguintes categorias de funcionários da colónia de Angola nas classes abaixo mencionadas da tabela anexa ao referido Decreto n.º 20:260:

## CLASSE XV

Agente de 1.ª classe do corpo de Polícia de Segurança Pública.

## CLASSE XVI

Agente de 2.ª classe do corpo de Polícia de Segurança Pública.

## CLASSE XVII

Agente de 3.ª classe do corpo de Polícia de Segurança Pública.

*Para ser publicada no «Boletim Oficial» de todas as colónias.*

Ministério das Colónias, 10 de Setembro de 1948.—  
Pelo Ministro das Colónias, *Ruy de Sá Carneiro*, Subsecretário de Estado das Colónias.